

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
CNPJ n.º 37 465 556/0001-63



LEI N.º 169/99

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL, NA LEI MUNICIPAL 153/98, A FIM DE ATENDER CONVÊNIOS FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU GEREMIAS BORTOLATO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI...

Artigo 1º

Fica aberto no Orçamento Programa Vigente um crédito Adicional Especial, no valor de 1.060.000,00 (Um milhão sessenta mil reais) a ser consignado nas seguintes dotações Orçamentarias:

05- SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
02- DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
1.076- CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 810.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
1.073 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVAS
4.110 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 250.000,00

Artigo 2º

Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de convênios a serem repassados ao Município junto ao Governo Federal.

Artigo 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação ou Afixação revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal em 10 de Dezembro de 1.999


GEREMIAS BORTOLATO
PREFEITO MUNICIPAL